

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



## LEI Nº. 1233, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Fixa o valor dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar de Marliéria/MG, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 961/2011 e as alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 1.059/2015.

O Prefeito Municipal de Marliéria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar de Marliéria/MG para o quadriênio 10/01/2024 a 09/01/2028 em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), na forma do §1º, do artigo 44, da Lei Municipal n.º 961/2011 alterado pelo artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.059/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 03 de abril de 2023.

  
HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

Rerom Martins de Oliveira

04/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 03 / 04 / 23

ASSINATURA: 